

ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPG

Data: 27/09/2013

Horário: 09:30hs

Local: sala 201 do CCBS

Membros presentes: Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka, Prof. Dr. Frederico Yuri Hanai, Prof. Dr. Juliano Costa Gonçalves, Prof. Dr. Luciano Elsinor Lopes, Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo.

Comunicações da presidência

- a. O coordenador informou que infelizmente o Prof. Dr. Reinaldo Lorandi não pôde assumir a vice-coordenação do PPGCAm, pois não é permitido que docentes aposentados assumam funções administrativas. O coordenador pediu desculpas à CPG, por não ter se informado antes de fazer o convite ao Prof. Lorandi, apesar de sua solicitação ao receber o convite, devido às demais atividades realizadas. O coordenador informou a resposta da ProGPe à Direção do CCBS, com a informação sobre esta questão. Desta forma, o coordenador informou que convocou novas eleições para a Coordenação para o dia 04/10/2013.

Comunicações dos membros

Não houveram.

Expediente

1. Posse dos membros da CPG

O coordenador confirmou a validade das eleições realizadas no dia 13/09/2013, dando as boas vindas aos componentes da primeira Comissão de Pós-Graduação do PPGCAm, sendo os representantes docentes titulares os Profs. Drs. Frederico Yuri Hanai (Ambiente e Sociedade), Rodolfo Antônio de Figueiredo (Gestão da Paisagem) e Luciano Elsinor Lopes (Sistemas Ecológicos e Geociências), e os representantes docentes suplentes os Profs. Drs. Juliano Costa Gonçalves (Ambiente e Sociedade), Adriana M. Z. C. Rodrigues Pires (Gestão da Paisagem) e Andréa Lúcia Teixeira de Souza (Sistemas Ecológicos e Geociências). O coordenador informou ainda que está aguardando o início das aulas de disciplina obrigatória para realizar eleições para o representante discente, o que deve ocorrer em outubro de 2013.

2. Aprovações ad-referendum da CPG

- 2.1. Oferta da disciplina Tópicos em Ciências Ambientais 2 (4 créditos) pelo Dr. Eduardo Luis Hettwer Giehl, pós doutorando junto ao Departamento de Botânica, com o título " Macroecologia e modelagem da diversidade biológica", tendo os seguintes objetivos: proporcionar ao aluno a oportunidade de aprender os principais conceitos para a quantificação e análise da biodiversidade utilizados em Macroecologia. **Aprovado.**
- 2.2. Homologação da matrícula dos novos alunos regulares de Mestrado e Doutorado. **Aprovada.**

3. Calendário de reuniões da CPG

48 Foram propostas e aceitas as datas das próximas reuniões ordinárias da CPG, 08/10/2013 e
49 12/11/2013, às 14hs. A reunião de dezembro será marcada futuramente.

50

51

4. Processo Seletivo 2014

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

5. Elaboração de edital para seleção de bolsista pós-doc (PNPD/CAPES)

94

95

96

O Coordenador informou que o PPGCAM recebeu uma cota de uma bolsa pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES), que deve ser instituída até o final de 2013. O Coordenador informou que, de acordo com a nova regulamentação do PNPD instituída pela

97 Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, os bolsistas de pós-doutorado do PNPd ficarão
98 agora vinculados diretamente aos programas de pós-graduação, e o PNPd passa a ter os
99 seguintes objetivos: I – promover a realização de estudos de alto nível; II – reforçar os grupos de
100 pesquisa nacionais; III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições
101 de ensino superior e de pesquisa; IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e
102 estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa
103 desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país. O Coordenador informou que tem
104 recebido solicitação de divulgação de editais de diversos programas de pós-graduação,
105 sugerindo então a elaboração de um edital para seleção do novo bolsista. A CPG aprovou então
106 a elaboração do edital, aberto para candidatos das 3 linhas de pesquisa do PPGCAM, sendo a
107 proposta dos candidatos constituída por 1) carta de intenções, 2) projeto de pesquisa, 3)
108 Curriculum Vitae documentado. A seleção do bolsista será realizada por uma Comissão
109 designada para este fim, que será indicada após o término das inscrições para evitar a
110 participação de orientadores ou outros docentes com potencial conflito de interesse na
111 Comissão. Foi aprovado o prazo de 28/10/2013 para as inscrições, para que a Comissão pudesse
112 executar os trabalhos e o relatório fosse analisado na 3ª Reunião Ordinária da CPG, em
113 12/11/2013. Os critérios de pontuação do currículo foram discutidos e incorporados ao Edital
114 02/2013, que foi aprovado (Anexo 1).

115

116 **6. Comissão de bolsas do PPGCAM**

117 O Coordenador informou que, de acordo com a Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010,
118 para que os programas de pós-graduação recebam as cotas de bolsas de do Programa Demanda
119 Social (DS) da CAPES, é necessário que cada programa institua uma Comissão de Bolsas
120 CAPES/DS, e esta comissão poderia ser constituída pela própria CPG. A CPG aprovou então que
121 fosse feita uma consulta junto aos docentes do PPGCAM para saber se haveria alguma
122 manifestação contrária à constituição da Comissão de Bolsas CAPES/DS do PPGCAM pela própria
123 CPG.

124

125

126 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka, lavrei
127 esta ata que, se aprovada, será assinada pelos membros presentes.

128

129

130 Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka _____

131 Prof. Dr. Frederico Yuri Hanai _____

132 Prof. Dr. Juliano Costa Gonçalves _____

133 Prof. Dr. Luciano Elsinor Lopes _____

134 Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo _____

135

136 **ANEXO 1 - PROPOSTA DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PNP/DAPE - PPGCAm**

137 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar**
138 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – PPGCAm**
139 **EDITAL Nº 02/2013 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PNP/DAPE**

142 **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

144 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal
145 de São Carlos (PPGCAM), faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão
146 de doutor para uma vaga do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/DAPE, conforme
147 instituído pela Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013, para atuação junto ao PPGCAm.

150 **2. DO PERFIL DO CANDIDATO**

152 As metas a serem atingidas pelo candidato devem contemplar não só o fortalecimento do
153 PPGCAm; mas o bolsista deverá também contribuir na formação de recursos humanos, incluindo
154 colaboração e orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica, Mestrado
155 e Doutorado) e oferecimento de disciplina de pós-graduação e graduação. Espera-se que o bolsista tenha
156 produção científica em periódicos constantes da área de Ciências Ambientais da DAPE, contribuindo para
157 os seguintes resultados do PPGCAm: 1) melhoria e capacitação de recursos humanos; 2) melhoria da
158 produção científica; 3) divulgação do programa através da apresentação de trabalhos em congressos
159 nacionais e internacionais. Para atingir estes objetivos, o candidato deve ter atuação e propor projeto em
160 uma das seguintes das linhas de pesquisa do PPGCAm:

- 161 • Ambiente e Sociedade
- 162 • Gestão da Paisagem
- 163 • Sistemas Ecológicos e Geociências

166 **3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA**

168 3.1. Poderão se inscrever pesquisadores nas seguintes modalidades (conforme previsto na Portaria DAPE
169 086/2-013):

- 170 a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo
171 empregatício;
- 172 b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- 173 c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou
174 instituições públicas de pesquisa, desde que afastados da instituição de origem por período
175 compatível com o prazo de vigência da bolsa.

176 § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no
177 exterior no momento da submissão da candidatura.

178 § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas
180 atividades de docência, após análise e autorização do PPGCAm.

182 § 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento
183 da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

185 § 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na
186 mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238

3.2. Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir, quando da implementação da bolsa, o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aprovado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03/07/2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamentacao_PNPDP.pdf);
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais (brasileiro) e militares (sexo masculino);
- e) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- f) ter condições para iniciar as atividades do projeto após aprovação da documentação junto à CAPES.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) Realizar atividades de pesquisa relacionada ao projeto aprovado pela CAPES.
- b) Participar em atividades de docência em disciplinas de pós-graduação e graduação, se necessário.
- c) Elaborar relatório de Atividades Anual a ser submetido para à aprovação do PPGCAm e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no período de 01/10/2013 a 25/10/2013, sendo a documentação em formato .pdf (abaixo) encaminhada para o e-mail: ppgcam@ufscar.br

- a) Carta de intenções do candidato junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;
- b) Currículo Lattes completo e atualizado (a documentação referente ao anexo 1 deve ser incluída); no caso de candidato estrangeiro, apresentar currículo conforme item 3.2.b deste edital;
- c) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- d) Cópia do histórico escolar da pós-graduação (mestrado e doutorado) ;
- e) Cópia do diploma de título de Doutor ou ata da defesa de Doutorado ;
- f) Para candidato que se enquadre nas categorias a e b do item 3.1 deste edital, apresentar uma proposta de projeto de pesquisa para 36 meses (com até no máximo 20 páginas) que contemple as áreas de pesquisa definidas no item 2 desse edital;
- g) Para candidato que se enquadre na categoria c do item 3.1 do edital, apresentar uma proposta de projeto de pesquisa para até 12 meses (com até no máximo 20 páginas) que contemple as áreas de pesquisa definidas no item 2 desse edital. Destaca-se que para a categoria c, conforme Portaria 086/2013, a bolsa será de um período máximo de até 12 meses, sem possibilidade de renovação;
- h) Contato telefônico, endereço e e-mail (para eventual agendamento de entrevista);
- i) Candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

239 O PPGCAm não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem
240 técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem
241 como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Ao receber a
242 documentação o PPGCAm enviará, até o próximo dia útil, um e-mail de resposta indicando a data e horário
243 de recebimento.

244
245

6. DA BOLSA

246

247 A bolsa concedida terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis anualmente até atingir o limite máximo
248 de 60 (sessenta) meses para as categorias a e b. Para a categoria c, no máximo de até 12 meses,
249 improrrogáveis. A bolsa possui valor mensal de R\$ 4.100,00, a ser implementada e paga pela CAPES ao
250 bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador do Programa.

251
252

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO CANDIDATO

253

254 A etapa de avaliação dos currículos e seleção de Candidatos será realizada no período de 29/10/2013 a
255 08/11/2013, através da análise da documentação enviada. A análise das propostas e a pontuação do
256 currículo (de acordo com critérios estabelecidos no Anexo 1) serão realizadas por uma comissão a ser
257 designada pela CPG-PPGCAM. A critério desta comissão, os candidatos poderão ser convocados para uma
258 entrevista.

259
260

261 Cronograma de atividades:

262

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação	01/10/2013
Período de inscrições	01/10/2013 a 28/10/2013
Homologação das inscrições	01/11/2013
Entrevistas (a critério da Comissão)	06 a 08/11/2013
Divulgação do resultado	12/11/2013
Entrega da documentação para implementação da bolsa	14/11/2013
Vigência da bolsa	A partir de 01/12/2013

263

264

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

265

266 Maiores informações sobre o presente edital podem ser encaminhadas para o e-mail: ppgcam@ufscar.br

267

268

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

269

270 A Comissão de Pós-Graduação do PPGCAm reserva-se o direito de resolver casos omissos não previstos
271 neste edital.

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

São Carlos, 01/10/2013

Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka

284 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
285 Universidade Federal e São Carlos
286

287 Anexo 1 - Pontuação do Currículo Vitae

288

289 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação,
290 de 2008 até o momento. Não há limite máximo para a pontuação total do currículo.

291

- 292 1. Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes
293 (classificação da CAPES: área de Ciências Ambientais; caso não conste da lista, área
294 Interdisciplinar):
295 1.1. Qualis A1 ou A2: 3 pontos/artigo;
296 1.2. Qualis B1 ou B2: 2 pontos/artigo;
297 1.3. Qualis B3, B4 ou B5: 1 ponto/artigo;
298 1.4. Patentes: 3 pontos/patente.
299 2. Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo: 2 pontos)
300 2.1. congressos internacionais: 1,0 ponto por trabalho
301 2.2. congressos nacionais: 0,5 ponto por trabalho
302 3. Livros publicados ou organização de Livros com corpo editorial, ISBN e mínimo de 50
303 páginas: 3 pontos/livro
304 4. Capítulos de livro com corpo editorial, ISBN e mínimo de 50 páginas: 1 pontos/capítulo
305 5. Orientações:
306 5.1. Iniciação científica(máximo 2 pontos):
307 5.1.1.com bolsa: 1 ponto por aluno;
308 5.1.2.sem bolsa: 0,5 ponto por aluno;
309 5.2. Trabalho de Conclusão de Curso: 0,5 pontos por TCC concluído (máximo 1,5 pontos);
310 5.3. Especialização: 0,5 ponto (máximo 1,5 pontos)
311 5.4. Mestrado: 2 pontos
312 5.5. Doutorado: 3 pontos
313 6. Atividade docente em Instituição de ensino superior (área de Ciências Ambientais e afins);
314 0,5 ponto por disciplina por semestre (máximo 2 pontos);
315 7. Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão, com financiamento: 2 pontos por
316 projeto (máximo 4 pontos)
317 8. artigos submetidos em periódico B2 ou superior, com comprovação (manuscrito e
318 comprovante do periódico): 0,25 por artigo (máximo 1,0 pontos)

319

320

ORIGINAL NÃO ASSINADA